

**6ª. EDIÇÃO DO PEPAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO) PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DED), DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO E INOVAÇÃO EDUCATIVA (DAPI)**

**ATA N.º 1**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas 10 horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o Júri nomeado para efeitos de seleção de um estagiário (com licenciatura em Ciências da Educação ou Educação) para o Departamento de Educação, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, no âmbito da 6.ª Edição do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, aberto pelo Aviso n.º 1/2019, publicado na DGAL e na página eletrónica deste Município, em 11 de outubro de 2019, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: João Bento Crespo Duarte Vitorino;

Vogais Efetivos: Ana Luísa Sousa Gil, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Luísa Maria Santos Andrade Silva.

A reunião do Júri teve como finalidade apreciar as candidaturas submetidas pelos candidatos ao presente procedimento e deliberar sobre a intenção de os admitir ou de excluir, caso tenham demonstrado ou não, respetivamente, reunir os requisitos de admissão à frequência do estágio, bem como proceder à respetiva notificação para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Após análise dos documentos entregues no prazo estipulado para apresentação das candidaturas, o Júri verificou que os candidatos elencados na lista que consta do Anexo I, que se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão ao presente procedimento, mencionados no Aviso de Abertura. Na referida lista, por candidato, é referenciado o motivo ou motivos da intenção de exclusão do presente procedimento.

Neste sentido, o Júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos identificados no Anexo I, da intenção de os excluir, para no prazo de 10 dias dizerem o que se lhes oferecer, o que fará por mensagem eletrónica, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que regulamenta o PEPAL, com a indicação de que as alegações deverão ser obrigatoriamente apresentadas em formulário próprio, disponível em: [https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf).

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 15h30, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

*Beata*

Presidente

*[Signature]*

Vogal Efetivo

*[Signature]*

Vogal Efetivo